

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

FEMA

CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO

VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS

ASSIS-SP

2023

INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOMERCADO DE TRABALHO

Vinicius de Oliveira Santos

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA e a Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, como requisito do Curso de Graduação, analisado pela seguinte comissão examinadora:

Orientador: Gerson José Beneli

Examinador:

**Assis
2023**

FICHA CATALOGRÁFICA

SANTOS, Vinicius de Oliveira

Inclusão de pessoas com deficiência no Mercado de trabalho / Vinicius de oliveira Santos.
Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA – Assis, 2023.

56 p.

Orientador: Gerson José Beneli

Trabalho de Conclusão de Curso – Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA.

1. Deficiente. 2. Inclusão. 3. Trabalho

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho, primeiramente a Deus, que, juntamente com a minha família, foram sem sombras de dúvidas os principais pilares para estar onde estou, sempre com bastante incentivo, acreditando assim muito no meu potencial. Dedico ainda aos meus amigos que também me ajudaram muito nesse árduo caminho que escolhi para a minha carreira profissional.

Não podia deixar de fazer uma devida dedicatória ao meu grande amigo Leandro Rozendo, que infelizmente não está mais entre nós, mas que sempre me apoiou em todas as minhas escolhas e que nesses muitos anos de amizade sempre falou que iríamos conseguir realizar todos os nossos sonhos, e tenho certeza que o mesmo estará sempre iluminando meu caminho de onde estiver.

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer muito ao Professor Gerson Beneli por me dar o privilégio de compartilhar comigo sua experiência e sabedoria em sua orientação, além da sua paciência e estímulo transmitido durante toda a realização desse trabalho tão importante para o caminhar da minha vida acadêmica e profissional.

“O fim do direito não é abolir, nem restringir,
mas preservar e ampliar a liberdade”

John Locke
(1632 – 1704)

RESUMO

Este trabalho tem como principal objetivo trazer e relatar as inúmeras dificuldades que os portadores de deficiência absorvem ao tentar se inserir no mercado de trabalho brasileiro e sua difícil inclusão na sociedade.

Cita-se ainda, o grande número de deficientes que o Brasil possui e que muitas vezes se passa despercebido perante a população, em que os mesmos são cidadãos e seres humanos igual a todo mundo e merecem iguais oportunidades para poder entrar em algum emprego e possuir sua vida profissional de forma digna e honesta. Dificuldade esta que muitas vezes é oferecida por preconceitos e mentalidades antiquadas que infelizmente ainda pertencem a muitos da população do nosso país.

Quer-se, portanto, apesar de ser bastante difícil, demonstrar que é possível sim se viver dignamente através de um trabalho sendo deficiente no Brasil, vivendo assim e aproveitando sua vida da melhor maneira, aproveitando as oportunidades e indo atrás de seus devidos direitos pertencidos.

ABSTRACT

The main objective of this work is to bring and report the numerous difficulties that people with disabilities absorb when trying to enter the Brazilian labor market and their difficult inclusion in society. It is also mentioned the large number of disabled people that Brazil has and that often goes unnoticed by the population, in which they are citizens and human beings just like everyone else and deserve equal opportunities to be able to get into some job and have your professional life in a dignified and honest way. This difficulty is often offered by prejudices and old-fashioned mentalities that unfortunately still belong to many of our country's population. Therefore, despite being quite difficult, we want to demonstrate that it is possible to live with dignity through a job being disabled in Brazil, living like this and enjoying your life in the best way, taking advantage of opportunities and going after your due rights.

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO.....	p.10
2- DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....	p.11
2.1 – Conceito da deficiência na área da saúde.....	p.11
2.2 – Conceito jurídico de deficiência.....	p.12
2.3 – Deficiência na história	p.17
2.4 – Tipos de deficiência.....	p.21
3- DO TRABALHO.....	p.26
3.1 – História do trabalho.....	p.26
3.2 – Poder social do trabalho.....	p.29
4-INCLUSÃO DOS PCD NO MERCADO DE TRABALHO.....	p.33
4.1 – O que é inclusão.....	p.33
4.2– Inclusão dos deficientes no mercado de trabalho perante ordenamento jurídico brasileiro.....	p.36
4.3– Formação técnica e universitária do deficiente.....	p.44
4.4– Inclusão dos PCDs no mercado de trabalho nos dias atuais.....	p.47
4.5– Inclusão dos PCDs no mercado de trabalho de Assis-SP.....	p.53
5.0 – Conclusão.....	p.54
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	p.56

1- INTRODUÇÃO

Todos temos grandes sonhos em nossas vidas, alguns mais distantes, outros nem tanto, mas o que quase todas as pessoas têm em comum é o sonho de um dia construir uma vida digna, obter uma boa vida financeira, assim podendo ter o direito de escolha de escolher qualquer caminho para se seguir. Com a obtenção do trabalho, esse determinado sonho pode ser alcançado de diversas maneiras, para todas as pessoas. Todas em todos os aspectos, tanto ricos, pobres, negros, pardos, indígenas e principalmente aqueles que possuem deficiência, tendo em vista a realidade que infelizmente vivemos nos dias atuais, todos tem o direito de desfrutar da vida como bem-quiserem.

2. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.1. CONCEITO DE DEFICIÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE

Nos dias atuais, por conta principalmente do aumento da tecnologia e do alcance da informação, existe uma quantidade muito grande de conceitos para se tratar da deficiência e seus aspectos, porém no meio da saúde é usado a forma que a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência do ano de 2006, em Nova York, da ONU (Organização das Nações Unidas) usa de pensar. Nesse evento, além de ser um instrumento internacional de direitos humanos das Nações Unidas, foi um grande marco para a saúde mundial, por ser um divisor de águas sobre o pensamento antiquado que era usado e o novo e atualizado que foi estabelecido, foram tratados de diversos assuntos e questões cuja finalidade era sempre romper barreiras e proteger os direitos e a dignidade dos deficientes, nela foi estabelecido o conceito de fato dos PCD (pessoas com deficiência):

“... as pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual (mental), ou sensorial (visão e audição) os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”

[www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br > arquivos > documentos](http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/arquivos/documentos).

Como se trata a Organização, o PCD é claramente um cidadão normal como qualquer outro, assim como alguém pode ter o atributo de ser alto, baixo, magro ou gordo, com os mesmos direitos e deveres de poder de decisão e de usufruir livremente das oportunidades disponíveis na sociedade.

Deficiência e doença, como infelizmente alguns acham que são sinônimos, não são e nem vão ser, cada um é uma coisa, se enquadrando periodicamente em seu lugar no meio da saúde.

Cerca de 1 bilhão de pessoas no mundo vivem com algum tipo de deficiência atualmente, o que corresponde mais ou menos a 15% da população mundial. Esse número deve aumentar devido a fatores como o envelhecimento progressivo da população e a prevalência crescente de doenças crônicas como câncer e diabetes.

Segundo o meio da saúde, ela pode surgir no indivíduo por milhares de causas, mas as mais comuns são por questões hereditárias (que vem dos pais, dos antepassados, se transmitindo assim por meio genético, que pode se manifestar desde o nascimento ou até mesmo antes dele, como é mais comum, durante a fase intra-uterina dentro da barriga de sua mãe), ou adquiridas, como doenças crônicas, transmitidas, transtornos mentais (depressão, transtorno afetivo bipolar ou de desenvolvimento, esquizofrenia e outras psicoses) e lesões devido à violência física ou acidentes.

Um estudo feito por pesquisadores da universidade de Harvard nos Estados Unidos descobriram que entre o ano de 1990 e 2017, as quatro principais condições ligadas, que levam o sujeito a deficiência são as dores na lombar, por se tratar da coluna que é uma das responsáveis pela mobilidade e sensações do nosso corpo inteiro, até mesmo artérias que se estendem a partir do cérebro para o resto do corpo e que passam por ela; distúrbios relacionados a dores de cabeça; diabetes e transtornos depressivos.

2.2. CONCEITO JURÍDICO DE DEFICIÊNCIA

O direito brasileiro trata os PCDs de forma rigorosa e expressiva nos dias de hoje, isso se aprimorou muito depois de um marco bastante considerável para a nossa legislação, que foi a lei 13.146 do ano de 2015, a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), ou em outras palavras o “Estatuto da Pessoa com Deficiência”. Ele foi resultado de muita batalha e mobilização das pessoas com deficiência, seus familiares, militantes da causa e entidades ligadas à promoção dos direitos humanos.

Seu processo de elaboração contou com diversas etapas, como consultas públicas, audiências e debates em todo o país. Foram realizados estudos e pesquisas sobre a situação das pessoas no Brasil e foram ouvidas as demandas e sugestões das mesmas e de seus representantes. Após sua

elaboração, o projeto de lei passou por tramitação no Congresso Nacional, onde foi discutido, emendado e finalmente aprovado, entrando finalmente em vigor em janeiro de 2016, com o objetivo de exclusivamente promover a inclusão social, mais qualidade de vida, respeito, direitos gerais, a igualdade de oportunidades e o exercício pleno da cidadania dessas pessoas. Ele prevê medidas de acessibilidade em diversos setores, como na educação, no trabalho, no transporte, na saúde, na cultura e no lazer. Além disso, também estabelece medidas de proteção e assistência à pessoa com deficiência em situações de vulnerabilidade social.

Em seu primeiro artigo já pode se ver o porque da criação desta lei em poucas e efetivas palavras usadas pelo legislador:

“Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.”

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13146.htm

Trazendo assim o verdadeiro dever do estado e dos demais de assegurar que essas pessoas tenham uma vida digna, transformando assim a realidade dessas pessoas, que muitas vezes são excluídas e têm seus direitos violados.

Traz também o conceito de PCD em seu segundo artigo:

“Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação.

§ 2º O Poder Executivo criará instrumentos para avaliação da deficiência.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13146.htm

Pode se ver que o legislador deixa de claro entendimento que será somente considerado deficiente para meios jurídicos, aquele que tem algum impedimento de longo prazo, portanto se o cidadão ficou com alguma “barreira” de curto ou médio prazo se recuperando assim esporadicamente com o tempo, não será caracterizado como PCD, por isso se mudou o termo usado de “portador de deficiência” para “pessoa com deficiência”, pois se via que o termo portar seria de algo que está com você a um determinado momento e que a qualquer momento do seu interesse se possa se livrar e descartar aquilo, o que não acontece na realidade se você tem um impedimento de um longo período de tempo.

No seu primeiro parágrafo, o artigo traz que para ser constatada tal deficiência, será necessária uma avaliação realizada por uma equipe especializada de competência, isso porque, como dentro desta lei bem extensa, existem diversos direitos assegurados para essas pessoas com impedimento de longo prazo, e isso gera interesse de uma população inteira que alguns querem abstrair dos mesmos privilégios. Um exemplo disso é a pessoa que perdeu 20% de sua audição em um acidente. Ela não será enquadrada como PCD perante o ordenamento jurídico brasileiro, pois consegue ainda ouvir com os outros 80% que lhe restam, diferentemente do indivíduo que perdeu 100% de sua capacidade de ouvir.

Um caso bem marcante que aconteceu no ano de 2022, foi o que uma mulher com TDAH (Transtorno do déficit de atenção com hiperatividade), que

foi aprovada para o concurso público da instituição financeira brasileira Caixa Econômica Federal e que foi rejeitada, pois segundo os fiscalizadores e supervisores do mesmo, o fato de ter esse transtorno não era o suficiente para se enquadrar dentro das vagas destinadas para os PCDs. Ela então entrou com um recurso perante a instituição e a 6ª Turma Tribunal Regional Federal da primeira região acatou o pedido no processo Número: 1057605-03.2020.4.01.3400. Na decisão, o desembargador Jamil Rosa de Jesus Oliveira destacou que a candidata pode ser enquadrada como portadora de deficiência mental, apresentado lentidão de raciocínio, epilepsia, hiperatividade, deficiência visual e outros sintomas da doença, os quais foram confirmados em exames laboratoriais, sendo a decisão inédita em nosso país.

Além da lei 13.146, temos os princípios constitucionais que se encontram na Constituição brasileira de 1988 e que são base de sustentação para todos os indivíduos no sistema jurídico. Tais princípios são as primordiais normas fundamentais que conduzem a conduta da pessoa perante as leis estabelecidas. Para alguns doutrinadores, os princípios são a própria base do Direito, como o princípio da igualdade, que preza o tratamento igualitário, pretendendo amenizar, ou até mesmo, eliminar o tratamento desigual e todo ato discriminatório. Além disso, através deste princípio, é vedada qualquer diferenciação incoerente, até mesmo limitando a atuação do legislador, ou de outrem, na aplicação desigual da lei que está prevista em seu artigo 5º que assim dispõe:

“Artigo 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, (...)”

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Segundo o Procurador Regional da República aposentado, atualmente professor Titular de Direito Constitucional da PUC-SP e líder do grupo de pesquisa intitulado "A proteção constitucional das pessoas com deficiência",

desenvolvendo pesquisa junto a Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Luiz Alberto David Araújo:

“O patrimônio jurídico das pessoas portadoras de deficiência se resume no cumprimento do direito à igualdade, quer apenas cuidando de resguardar a obediência à isonomia de todos diante do texto legal, evitando discriminações, quer colocando as pessoas portadoras de deficiência em situação privilegiada em relação aos demais cidadãos, benefícios perfeitamente justificados e explicados pela própria dificuldade de integração natural desse grupo de pessoas” (ARAUJO, 1997, p. 122).

Pode se ressaltar também um dos princípios que pode se dizer um dos mais importantes impostos pela constituição, que ressalva e enfatiza o estado democrático de direito do Brasil, que é o da Dignidade da pessoa humana, que assegura a pessoa os seus direitos perante a sociedade e o poder público, estando previsto em seu artigo primeiro e inciso terceiro:

“Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania

III - a dignidade da pessoa humana;”

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Em nossa legislação, o Código Civil, trata a capacidade civil das pessoas com uma bifurcação entre a mesma. Ela é bifurcada entre Capacidade

de direito, que é aquela que o sujeito tem para aquisição de direitos e deveres durante a vida, que nem todos possuem, e capacidade de fato, no qual é a capacidade de exercer algum direito ou dever por si. Alguns tem essa Capacidade afetada, por isso há a necessidade da constituição de um tutor ou representante legal, como os menores de 16 anos por exemplo. Antes os PCDs também faziam parte dessa exceção e depois de uma alteração no código, graças a nova lei 13.146 do ano de 2015, a LBI (Lei Brasileira de Inclusão), agora o deficiente não é mais considerado como relativamente incapaz ou absolutamente incapaz, tratando-o assim como um ser humano como qualquer outro, de maneira totalmente isonômica, podendo ele fazer suas próprias escolhas em sua vida. Fortificando ainda esse pensamento, o estatuto, em seu sexto artigo diz:

“Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I – casar-se e constituir união estável;

II – exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III – exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV – conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V – exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI – exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.”

https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/554329/estatuto_da_pessoa_com_deficiencia_3ed.pdf

2.3. DEFICIÊNCIA NA HISTÓRIA

Cada um tem uma história, uma dificuldade e uma fase da vida que já passou que não foi muito boa, ou não foi como queria que fosse, isso é normal e acontece com todos, faz parte da nossa evolução e aprendizado como pessoa, podendo ter a escolha de acertar e se errar, ir atrás, tentar de outro jeito, se desculpar, consertar, seguir sua vida normalmente. Bom, isso não

aconteciam antigamente com alguns, eles eram mortos e descartados sem direito de nada, sem dó nem piedade, por algo que não tinham culpa nenhuma: O fato de serem deficientes.

Na civilização ocidental, muitos anos antes de Cristo, onde aqueles que não faziam parte ou pertenciam à nobreza e os deficientes eram tratados como se não fossem humanos. Como desde bem novos eram preparados para guerras e conflitos, se a partir de seu nascimento, a criança vinha ao mundo com algumas dessas características, que segundo os nobres não se encaixavam nos padrões de beleza e de força que era enraizada na mente de todos da época, era descartada em algum lugar isolado, como rios, florestas, desertos, cavernas, esperando somente e exclusivamente a sua morte.

Avançando um pouco na história da humanidade, mas ainda antes do nascimento de Cristo, a sociedade era composta pela nobreza, que eram os donos do poder, aqueles que tinham direito de fazer o que quisessem sem consequência alguma e pelo povo mais pobre, que viviam exclusivamente para servir aqueles que tinham uma condição financeira superior a eles, por isso só tinham o dever de obedecê-los e fazer suas vontades, como plantar e colher alimentos, cozinhar, limpar, fazer roupas, entre muitas outras coisas. Eram empregados que somente trabalhavam dia e noite a troca da vida. Mas quem, segundo os nobres, não servia para essas funções podia ser descartado tranquilamente. Isso para eles era algo normal e não feria nenhum princípio, pelo contrário, era algo que agradava e satisfazia os “Deuses”.

Depois do nascimento de Jesus Cristo, uma era mais avançada na história, acredita-se que as coisas começaram a mudar. Nessa época, com muita ajuda dos milagres feitos por ele, onde “curava” aqueles que eram deficientes em suas jornadas e peregrinações, pregando sempre o cristianismo. O surdo voltava a ouvir, o cego a enxergar, entre vários outros ocorridos, fazendo com que surja uma esperança no meio da sociedade, passando a visão de que apesar do indivíduo ter nascido com uma complicação, ele não precisará ser morto ou descartado, isso, pois além de que havia a possibilidade dele ser curado, ele tinha uma alma, era um humano filho de Deus, viam assim as comunidades fortemente enfatizadas e encantadas com as façanhas de Jesus. Perante os mais ricos, aqueles PCDs que podiam trabalhar ajudavam juntos com os outros de baixa condição financeira, mas aqueles que não

serviam para tal feito, eram esnobados e ignorados, tendo por necessidade virar pedintes e viver de doações de outras pessoas, isso quando não eram pegos pelos nobres como motivos de piada e divertimento nas festas dos mais ricos, como se fosse um palhaço em suas comemorações festivas.

Com o passar do tempo, com a expansão do cristianismo pelo mundo, a igreja católica acabou ganhando cada vez mais espaço no cenário da política e do poder, influenciando assim a sociedade como um todo, traçando assim batalhas e conflitos para tirar tanto poder das mãos da nobreza. Mas muito poder em mãos erradas, não importa em qual lado esteja, nunca tem um resultado positivo, então os cleros das igrejas começaram a traçar estratégias eméodos para estudar e torturar até a morte os deficientes, que segundo eles eram enviados do demônio para o planeta, portanto chamados por eles de “herege”. Segundo o historiador Rogério Luiz de Souza, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC):

“Qualquer um que professasse práticas diferentes daquelas reconhecidas como cristãs era considerado herege”

<https://www.maisrelevante.com.br/2011/03/tortura-da-idade-media.html>

E para esses que eram considerados como Hereges, havia vários métodos de tortura como punição, dentre elas está a “A Roda de Despedaçamento”:



“Roda de Despedaçamento:

O herege era amarrado com as costas na parte externa da roda. Sob a roda, colocava-se brasas incandescentes. O carrasco, girando lentamente a roda, fazia com que o herege morresse praticamente “assado”. Em outros casos, como na roda em exposição, no lugar de brasas, colocava-se agulhões de madeira que o corpo, girando devagar e continuamente, era arranhado terrivelmente. Este suplício estava em voga na Inglaterra, Holanda e Alemanha, de 1100 a 1700.”

<https://www.maisrelevante.com.br/2011/03/tortura-da-idade-media.html>

Depois de vários anos com essa mentalidade e modo de ver os PCDs, com o passar do tempo, a mortes e as torturas foram diminuindo, mas o preconceito e a falta de inclusão continuaram as mesmas, como se fossem pessoas de outro mundo. Logo após da Segunda Guerra Mundial, que durou do ano de 1939 ao ano de 1942, envolvendo a maioria das grandes potências mundiais e promovendo um estrago devastador em todo o planeta, causando principalmente, além de milhares de mortes, um grande número de pessoas que sobreviveram a tal fato, com algum tipo de deficiência, principalmente física, por conta dessa guerra. Como o mundo inteiro estava em uma crise econômica muito forte, motivada pelos investimentos e perdas durante as batalhas ocorridas, o mercado de trabalho estava carente de mão de obra, principalmente nas fábricas e indústrias. Dessa maneira foram dadas oportunidades para aqueles que, apesar de sempre estarem disponíveis e

necessitados de emprego, forem vistos naquele momento de crise. Isso sem dúvidas foi um divisor de águas para a evolução dos direitos e oportunidades dadas aos deficientes até os dias de hoje.

2.4. TIPOS DE DEFICIÊNCIA

Como visto anteriormente, os direitos dos deficientes está presente em várias partes do nosso ordenamento jurídico brasileiro, com maior ênfase em seu próprio estatuto, a lei 13.146/2015. Porém, é necessário entender um pouco de cada tipo de deficiência, para ter o efetivo entendimento de como cada direito se encaixa conforme cada tipo de PCD.

No Brasil, segundo o principal provedor de dados e informações do País, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no ano de 2010, cerca de mais de quase 15 milhões de pessoas declarou ter algum tipo de deficiência, dentre elas 3 milhões somente no estado de São Paulo, seja ela física, auditiva, visual, ou mental. Esse número tão grande representa que 15% dos brasileiros se encaixam nesse rol.

Dados atualizados do IBGE

Censo de 2010. Brasil e São Paulo (capital).

Dados revistos pelo IBGE no final de 2017, que passou a considerar pessoas com deficiência, apenas aquelas que responderam não conseguir de modo algum ou ter grande dificuldade para ouvir, enxergar ou se locomover.



O Censo investigou, no questionário da amostra, as deficiências visual, auditiva, motora e intelectual/mental. Para as três primeiras (portanto, excluindo deficiência mental/intelectual), foram verificados ainda os graus de severidade: alguma dificuldade, grande dificuldade e não consegue de modo algum. As pessoas agrupadas na categoria deficiência severa são as que declararam, para um tipo ou mais de deficiência, as opções "grande dificuldade" ou "não consegue de modo algum".

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/pessoa_com_deficiencia/cadastro_inclusao/dados_censoibge/index.php

A forma correta de classificar e entender os tipos de deficiências que existem é algo muito importante para o entendimento e compreensão do restante do trabalho apresentado.

Como visto na tabela disponibilizada pela prefeitura de São Paulo, pode-se chegar a constatação de que o tipo de deficiência que mais abrange o território brasileiro é a visual. Ela é a perda total ou parcial da capacidade de ver da pessoa de modo definitivo, que não pode ser melhorada ou curada de longo ou curto prazo, ou mesmo com lentes, óculos, e até mesmo procedimentos médicos e cirúrgicos. Por ter alto grau de rigidez em seu critério de avaliação para a justiça brasileira, o simples fato da pessoa ter alto grau de miopia, ou ter que usar um óculos com um grau muito forte em suas lentes de seu óculos, não o caracteriza em alguém com deficiência visual.

Segundo um artigo postado no site oficial da instituição de ensino superior pública UNIFESP (Universidade Federal de São Paulo), a deficiência visual é:

“Caracterizada pela perda total (cegueira) ou parcial (baixa visão) da capacidade visual de um ou dos dois olhos. Levando em conta a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) que é elaborada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), é considerada cegueira quando os valores encontram-se abaixo de 0,05 ou o campo visual menor do que 10°. A baixa visão ou visão subnormal, corresponde quando o valor da acuidade visual corrigida no melhor olho é menor do que 0,3 e maior ou igual a 0,05 ou seu campo visual é menor do que 20° no melhor olho com a melhor correção óptica.”

<https://acessibilidade.unifesp.br/recursos/deficiencia-visual>

A deficiência tratada como física (motora), é aquela em que altera completamente ou parcialmente funções do corpo humano, acarretando dificuldades e impedimentos para sua locomoção habitual do dia a dia, podendo até em alguns casos afetar outras funções muito importantes da pessoa, como a fala, por exemplo. Dentre as mais comuns estão a paraplegia (perda total das funções motoras), a ostomia (intervenção cirúrgica que permite criar uma comunicação entre o órgão interno e o externo, com a finalidade de eliminar os dejetos do organismo. Os ostomizados são pessoas que utilizam um dispositivo, geralmente uma bolsa, que permite recolher o conteúdo a ser

eliminada através do ostoma), hemiplegia (perda total das funções motoras de um hemisfério do corpo, seja ele o direito ou esquerdo), monoplegia (perda parcial das funções motoras de um só membro, podendo ser superior ou inferior), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros superiores e inferiores), a paralisia cerebral (diz respeito a uma lesão cerebral que acontece, em geral, quando falta oxigênio no cérebro do bebê durante a gestação, no parto ou até dois anos após o nascimento, traumatismos, envenenamentos ou doenças graves). Dependendo do local do cérebro onde ocorre a lesão e do número de células atingidas, a paralisia danifica o funcionamento de diferentes partes do corpo. A principal característica é um desequilíbrio na contenção muscular que causa tensão, inclui dificuldades de força e equilíbrio e comprometimento da coordenação motora), dentre diversas outras.

A audição do ser humano é uma função muito importante e utilizada para fazer muitas coisas em nosso cotidiano. A deficiência auditiva é aquela que o sujeito tem a perda total ou parcial do sentido do corpo de ouvir. É causada principalmente pela má-formação do indivíduo (causa genética), ou por algum tipo de lesão nas estruturas que compõem o aparelho auditivo, podendo se utilizar de libras ou leitura labial para poder obter uma comunicação com os demais da sociedade. Muito utilizado também é o implante coclear, um avanço muito grande da medicina juntamente com a tecnologia. Em seu portal, a instituição autárquica federal de ensino superior UFES (Universidade Federal do Espírito Santo), traz o conceito desse aparelho:

“O implante coclear, popularmente conhecido como ouvido biônico, é um dispositivo implantável de alta complexidade tecnológica, que é utilizado para restaurar a função da audição nos pacientes portadores de deficiência auditiva profunda que não se beneficiam do uso de aparelhos auditivos convencionais.”

<https://implantecoclear.ufes.br/implante-coclear>

Esse tipo de impedimento é classificado por sua complexidade, ou seja, incapacidade de detectar determinada quantidade de decibéis. Portanto, temos

a deficiência auditiva considerada leve (existe dificuldade em compreender a fala humana), a moderada ou severa (que há a necessidade do uso de aparelho ou prótese auditiva e, em alguns casos, torna-se necessário o uso da língua de sinais) e por último a profunda (com ela torna-se necessário o uso de técnicas de leitura labial e de língua de sinais para a comunicação).

Já a deficiência mental, ou como é popularmente nos dias de hoje chamada de deficiência intelectual, é pelo ramo da ciência classificada como um distúrbio da mente, uma dificuldade ou alteração cognitiva, onde o sujeito não tem o mesmo comportamento de outras pessoas por seguimentos que acontecem em seu cérebro. Segundo a Organização Mundial de Saúde, 10% da população em países em desenvolvimento, são portadores de algum tipo de deficiência, sendo metade destes portadores de deficiência mental. É principalmente causada por questões de genética, ocasionado na vida uterina da pessoa, seja por uso de drogas, medicamentos, agentes químicos ou agressões físicas sofridas pela gestante. Pode-se se desenvolver até mesmo por questões psíquicas ou traumas sofridos pela mãe, como violência psicológica durante a gestação por exemplo.

Poderá ser diagnosticado com tal impedimento aquele que for avaliado por uma equipe multiprofissional. Isto é, por assistentes sociais, médicos e psicólogos, que estes possuem condições de avaliar o indivíduo em sua totalidade

Segundo a AAMR (Associação Americana de Deficiência Mental) e DSM-IV (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais), em um estudo feito pela FIOCRUZ (Fundação Oswaldo Cruz) a deficiência mental pode ser definida como:

“o estado de redução notável do funcionamento intelectual inferior à média, associado a limitações pelo menos em dois aspectos do funcionamento adaptativo: comunicação, cuidados pessoais, competência doméstica, habilidades sociais, utilização dos recursos comunitários, autonomia, saúde e segurança, aptidões escolares, lazer e trabalho.”

<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/infantil/deficiencia-mental.htm>

3. DO TRABALHO

3.1 – História do trabalho

Sem sombra de dúvidas o trabalho é e sempre foi um das principais formas em que o ser humano descobriu para evoluir o seu próprio desenvolvimento econômico e de sua família, com isso é muito difícil citar alguém que passou e sobreviveu a sua vida inteira sem trabalhar ou depender do trabalho de alguém sequer uma vez. Ele sempre fez parte da vida dos seres humanos, foi através dele que as civilizações conseguiram se desenvolver e alcançar o nível atual, isso independentemente de religião que se profere, o grau de instrução formal, sua cultura social, opinião, sistema político, ou condição financeira, o ato de trabalhar existe desde os primórdios da antiguidade e está presente até nos dias atuais, sendo visto com diversos olhose conceitos com o passar do tempo.

Depois de muitas pesquisas e estudos, não se sabe ainda quem foi o sujeito que inventou o ato de “trabalhar”, mas segundo uma reportagem feita pela revista “Super Interessante” com base em um estudo feito pela faculdade de Harvard (Artigo Energetic Consequences of Thermal and Nonthermal Food Processing, publicado na revista acadêmica Proceedings of the National Academy of Sciences.), diz que, ao contrário do que muitas pessoas especulam sobre o primeiro trabalho já feito no planeta, foi o de cozinheiro e não de prostituta. No estudo eles partem do seguinte raciocínio:

“se a prostituição surgiu quando uma ancestral nossa ofereceu sexo em troca de comida ou abrigo, já havia coletores de alimentos e guerreiros para protegê-la. “É certo que os caçadores vieram antes dos fazendeiros.

Provavelmente, os coletores de alimentos são ainda mais antigos”, afirma Patrick Geary, historiador da Universidade da Califórnia. “

<https://super.abril.com.br/mundo-estranho/qual-e-a-profissao-mais-antiga-do-mundo>

Como se pode ver, o trabalho surgiu do fato do cozinheiro preparar alimentos para uma mulher, com a finalidade de troca de uma coisa (comida)

por um serviço (sexo). Isso se repete nos dias atuais, mas agora a principal forma de troca que vincula no mundo é a da troca de um serviço ou coisa, por uma remuneração, geralmente em dinheiro, chamado assim de “salário”. Esse termo vem da origem do fato de que antigamente os trabalhadores recebiam o seu pagamento pelos serviços realizados através de mercadorias, como o sal, por isso determinado como salário.

Nos primórdios do mundo, na época primitiva da pré-história, o trabalho sempre existiu, porém, sempre ligado e relacionado a sobrevivência, onde as pessoas utilizavam do mesmo para satisfazer as suas necessidades básicas e de sua família, como fazer ferramentas e armamento para caçar, se alimentar, se abrigar, entre outras coisas.

Esses métodos ficaram meio de lado quando, com a evolução e expansão da sociedade, as pessoas começaram a investir na agricultura e no plantio, com os ensinamentos de gerações para gerações, tratando assim o trabalho como uma forma de disciplina e tradição. A partir dessa forma de ver o mundo que começam a surgir as primeiras civilizações do mundo, onde o aspecto da visão do trabalho muda, isso, pois começam a traçar uma hierarquização entre os sujeitos de cada sociedade. Os que tinham mais terras ou poder de plantio eram os que mandavam e os que não tinham esses atributos trabalhavam para eles.

Nessa mesma época se tem o surgimento da escola, onde se via a necessidade das pessoas em aprenderem coisas sobre o mundo e principalmente sobre o que cultivavam e trabalhavam. A mesma era dividida em dois tipos de educação, a que era voltada para os ricos donos das terras e aquela destinada aos trabalhadores que tinham uma condição de vida menos favorecida, tal esta totalmente voltada ao trabalho. Assim pode-se dizer que toda formação de batalha e guerra, democracia, filosofia e política se desenvolveram muito graças ao suporte dado por uma legião de diversos trabalhadores, que apesar de não terem dado auxílio intelectual, deram todo sustento material para aquela sociedade.

Durante a idade antiga, existiam três principais formas de trabalho: escravidão, a servidão e o trabalho livre.

A escravidão, que geralmente era aquela classe de pessoas que tinham algum tipo de dívida com os mais ricos, ou pessoas pertencentes ao exército

perdedor capturadas em guerras, onde os mesmos não tinham nenhum tipo de escolha, eram obrigados a trabalhar sem nenhum tipo de remuneração ou benefício, somente um pouco de alimento de péssima qualidade para sobreviver, com isso não possuíam o poder de escolha de arrumar outro serviço, nenhum tipo de liberdade e direitos, apenas deveres. Eram sempre punidos através de castigos físicos e tortura, no caso de tentativa de fuga ou desobediência. Apesar de todas essas barbaridades aplicadas sobre esses pobres sujeitos, eles foram os principais responsáveis para o crescimento de algumas civilizações antigas, como a cidade de Roma na Itália, por exemplo.

Com uma forte característica da condição de dependência entre o servo em relação direta ao seu senhor (líder), a servidão foi outra forma de trabalho que existiu e foi predominante na antiguidade, principalmente na idade média, onde um certo proprietário de terras e lavouras, permitia que camponeses com uma condição inferior a dele, cultivassem em suas propriedades em troca de uma certa recompensa pelo seu trabalho, geralmente vindo como um pouco dos alimentos que eles mesmos cultivavam, sempre com uma grande cobrança e intolerância de erro ou demora. Os servos viviam nos feudos, que eram as fazendas controladas pelos nobres, ou senhores feudais, como eram chamados. Esse tipo de sistema ficou conhecido como feudalismo.

Com um pouco de avanço na história, surge o trabalho livre, que era quando o trabalhador trabalhava de uma maneira sem vínculo ou subordinação a ninguém, podendo citar que dentre eles tinham principalmente os artesãos, comerciantes, pequenos proprietários rurais e os prestadores de serviços. Nesses casos, os trabalhadores tanto trabalhavam, quanto recebiam seu pagamento por conta própria, sem um salário fixo, quanto mais trabalho tinham, conseqüentemente recebiam mais.

A partir do século XVIII, na Inglaterra começa o grande desenvolvimento das indústrias, por meio do fato conhecido como "Revolução Industrial", que se espalha rapidamente por todo hemisfério europeu. O grande número de fábricas e indústrias fundadas nessa época, fez com que se precisasse cada vez mais de mão de obra, fazendo com que as pessoas largassem um pouco a vida rural, para que fossem trabalhar nas cidades e conseqüentemente ganhar um pouco mais daquilo que eram acostumados na vida de trabalho do campo. Mas como se deve imaginar, no começo desse processo, as coisas não foram

tão simples e sucintas assim. Trabalhadores chegavam a trabalhar quase 18 horas por dia, se nenhum tipo de direito e condição de trabalho, como se fossem máquinas, para satisfazer as necessidades que a empresa tinha. Vendo isso, e vários outros absurdos, como o fato de que os patrões preferiam fazer a contratação de mulheres e crianças para poder pagar salários menores, por exemplo, os trabalhadores foram às ruas protestar sobre seus direitos, dando início assim a primeira reforma trabalhista já feita, começando também a existirem os primeiros direitos dos trabalhadores, que muitos se aplicam até o dia de hoje.

O trabalho é um ato tão vistoso e honroso, que até mesmo existe no nosso país um dia específico para ele, consagrado assim como feriado em todo território brasileiro, no dia 1 de maio. Motivado esse dia pela revolta de Haymarket, ocorrida em Chicago, nos Estados Unidos, justamente em 1º de maio, do ano de 1886, quando diversos trabalhadores saíram às ruas para protestar sobre seus direitos que estavam sendo violados, mas principalmente contra jornadas diárias exaustivas, que chegavam a ultrapassar 12 horas diárias. No Brasil, esse dia foi nomeado como “Dia do Trabalhador”, sendo assim feriado nacional no ano de 1924, por meio do Decreto nº 4.859, que consagrou a data à confraternidade universal das classes operárias. Como marco desta data de relevância histórica, Getúlio Vargas, então Presidente do Brasil, promulgou a Consolidação das Leis do Trabalho em 1º de maio de 1943.

3.2 Poder social do trabalho

Com base no trabalho que se garante a subsistência das pessoas, só assim foi possível fazer ou construir qualquer coisa que pertencem a essa geração hoje em dia, com isso pode-se afirmar então que os humanos são totalmente dependentes o serviço e os benefícios que o mesmo atrai.

O fato de ele mudar a vida das pessoas é inegável e pode-se ver em qualquer lugar do nosso cotidiano. Tanto para as próprias pessoas que o executam, tanto para as que foram favorecidas por aquele determinado serviço. Com isso não se pode ter uma classificação de importância e favorecimento sobre eles, pois cada um tem sua importância e relevância para

cada. Como pode se afirmar que o trabalho do médico que acabou de salvar uma vida em estado terminal é mais vultoso do que o de um gari que varreu as ruas da cidade em um dia, debaixo de um sol escaldante? Não tem como, mas uma das coisas que pode se ter notoriamente, é o valor de cada uma delas e que sem elas dificilmente íamos ter a sociedade que temos hoje.

Karl Marx sem sombra de dúvidas foi um dos principais pensadores e filósofos que o mundo já teve, sendo muito importante tanto para área da filosofia, quanto para a sociologia com suas ideias e definições sobre tudo. Para o alemão, o trabalho humano é o único capaz de transformar a natureza, só o homem tem condições de modificar assim o meio que ele vive. Os outros seres, como os animais, apesar de fazerem trabalhos muito importantes, como o das abelhas que coletam pólen e néctar das flores, elaborando mel através da desidratação do mesmo, por exemplo, não tem esse “poder”, já o homem trabalha para além de suprir suas necessidades básicas, para se manter vivo, também poder satisfazer seus desejos e fantasias infinitamente, como eleassim bem-quiser.

Já para David Émile Durkheim, mais como conhecido como Durkheim mesmo, foi um sociólogo, psicólogo social e filósofo, nascido na França, considerado mundialmente por muitos como “Pai da Sociologia”, o trabalho é baseado em sua divisão, onde a mesma seria a responsável pelo o pleno desenvolvimento de uma sociedade e presente em todas elas, sem exceção. Para as sociedades capitalistas, ele é considerado e pensado como atividade fundamental e indispensável para seu desenvolvimento, traçando, além disso, um vínculo de amizade e socialidade entre todos que o utilizam e quem trabalha nele em si. Apesar de julgar a maneira que o capitalismo enxerga o mundo, excluindo o valor social e pensando apenas em lucros egoístas exacerbadamente, ele também fortifica muito em seus pensamentos a fato de como o serviço ajuda nitidamente na coerção social, se desenvolvendo assim adequadamente a si e para sua família. Segundo o sociólogo francês:

“Nada, à primeira vista, parece tão fácil como determinar o papel da divisão do trabalho. Acaso seus esforços não são conhecidos de todos? Por aumentar ao mesmo tempo a força produtiva e a habilidade do trabalhador, ela é condição

necessária do desenvolvimento intelectual e material das sociedades; é a fonte da civilização.”

DURKHEIM, E. DURKHEIM. São Paulo: Nova Cultural, 1978. (Col. Os Pensadores) - “A FUNÇÃO DA DIVISÃO DO TRABALHO”
https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/121098/mod_resource/content/1/Durkheim_Da%20divis%C3%A3o%20do%20trabalho%20social.pdf

Alemão como Marx, Max Weber foi outro pensador que no século XIX, apesar de ser um intelectual, jurista e economista, foi considerado um dos fundadores da Sociologia em todo o planeta. Em sua concepção, o trabalho, entre os valores e deveres do homem, é aquele que ocupa lugar central e ainda que nessa época, muitos consideravam aquele que era bem-sucedido e com um sucesso financeiramente considerável era um sinal de ser escolhido por Deus, para o francês somente aquele que colocar o trabalho árduo e disciplinado em primeiro lugar vai responder essa pergunta. Conseguindo isso através da dedicação máxima de cada um e que só assim vai ter essa chamada garantia de ser “escolhido pelas divindades”.

A opção do “Trabalho” como objeto de análise e estudo, demonstra como grande é a importância dessa atividade em todas as sociedades, tanto na época desses pensadores citados acima, quanto nos dias atuais. Não restam dúvidas da representatividade social que este ato representa, afinal foi consagrado pela Constituição Federal Brasileira como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, destacando como um principal elemento do Estado Democrático de Direito, estando presente em seu artigo 193:

“Art. 193. A ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais.”

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Isso, pois além das energias gastas nele, sendo elas físicas ou psíquicas, retrata também a oportunidade de cada pessoa traçar caminhos diferentes em sua vida, conquistar aquilo que sempre sonhou, mudar a

realidade de sua família e de pessoas que convivem em seu cotidiano. Tendo como “norte” assim o labor, a luta diária de conseguir sustentar sua casa com dinheiro honesto e justo, promovendo assim a sua própria personalidade e desenvolvimento humano, não se restringindo apenas para fins econômicos e financeiros como muitos pensam, ou sobre a insatisfação de trabalhar muitas vezes com aquilo que não gosta no momento, mas sobre uma ferramenta, que não importa de onde o sujeito veio, nem de seu grau de escolaridade e profissionalização, por mais simples que seja, ele sempre será objeto de orgulho, dando sinal de dignificação para o cidadão.

Segundo o maior cientista e físico que o mundo já conheceu, Albert Einstein, o trabalho faz parte direta com o sucesso das pessoas:

“O único lugar onde o sucesso vem antes do trabalho é no dicionário.”

Albert Einstein, Ulm, Alemanha, 1879 - 1955

Para se ter sucesso, muitos acham que só basta uma certa fração de sorte somado com algum investimento financeiro que você o consegue. Pode até existir alguns casos neste sentido, mas o que leva mesmo para esse destino final é sem sombra de dúvidas o ato de trabalhar, se dedicar dia e noite, para que assim consiga êxito naquilo que bem pretender. Esse tipo de “vitória” na vida, além de ter colheita de bons frutos financeiros, na maioria das vezes, traz também resultados para seu subconsciente, alimentando assim sua autoestima, seu poder consigo mesmo e honra. Isso se salienta na obra “O Valor Social do Trabalho” escrita por Claudio Roberto Finati, onde o escritor retrata além do valor que o trabalho tem em nosso ordenamento jurídico brasileiro, também o fato de que o estado só sobrevive desde que tenha um ordem e hegemonia social, onde a mesma somente será atingida se o trabalho existir.

“O trabalho, também, é um fator de civilização e de progresso. Des de que surgiu na terra a espécie humana, tem sido o trabalho grande fator de estabilidade e de progresso dos grupos sociais, dominando, assim, todo o cenário da história.”

“O VALOR SOCIAL DO TRABALHO” - Claudio Roberto Finati

4- INCLUSÃO DO PCD NO MERCADO DE TRABALHO

4.1 – O que é inclusão

Considerada como uma das principais ferramentas para a igualdade e o controle social, a Inclusão é o processo de um conjunto de medidas que possibilitam que de forma condizente, pessoas tenham o poder de escolha de terem acesso a qualquer coisa igual as outras e que devem ser vivenciado por todos, mas principalmente por aqueles que são considerados como “diferentes” para alguns olhos da sociedade, por ter algumas características diversas das deles, onde se precisa tratá-las com o fato de não deixar de conceder oportunidades. É o ato de incluir na sociedade sujeitos que historicamente do próprio processo de socialização, por diversos fatores, foram excluídos da mesma, como os negros, pardos, indígenas, idosos, homossexuais, pessoas com algum tipo de deficiência, entre outros, trazendo assim novas perspectivas de mundo, melhorando assim a qualidade de vida desses sujeitos.

Tendo com umas de suas principais funções abominar a exclusão, principalmente a exclusão social, pois ela que promove o distanciamento entre as pessoas e os grupos menos favorecidos pela sociedade em diversos setores, sendo até mesmo impedidas de exercer seus direitos como cidadãos. Essa batalha vem muito forte nos últimos tempos, com isso hoje em dia existe a realização de estratégias e fundamentos para tentar tirar de vez esse paradigma de excluir alguns, como o fato das cotas para obter bagas nas universidades e concursos públicos, por exemplo, que é uma espécie de política pública criada para combater justamente essa desigualdade enraizada na cabeça de muitos. Também pode-se citar como meios de inclusão, as

acessibilidades para os PCDs, incluindo calçadas, rampas, passarelas, transporte público devidamente adaptado, ou por programas sociais para pessoas com baixa renda, que estas assim estejam em situações precárias e de calamidade.

Consequentemente, com todos esses poucos, mas importantes avanços, o debate sobre a inclusão vem tomando cada vez mais palco nos meios de comunicação, principalmente na internet através das redes sociais, onde seu principal intuito é de conectar pessoas, e com o fortalecimento dessa era digital em que vivemos atualmente, essas redes se tornaram o essencial meio de diálogo, entretenimento e relacionamento das pessoas, além de se tornarem um dos principais meios de consumo e compartilhamento de conteúdo, de acesso a notícias, de compra online, comunicação e busca de conhecimento e informação. Segundo uma pesquisa feita pela Comscore (empresa dos Estados Unidos de análise da internet que fornece a grandes empresas, agências de publicidade e de mídia do mundo), o Brasil é o país quemais está conectado nas redes sociais em toda a América Latina, cerca de 88% da população brasileira acessa diariamente essas redes.

Fator esse que faz com que os indivíduos sejam automaticamente instigados a procurar por mais informações, abandonar comportamentos antiquados, discriminatórios e excludentes, que não tem cabimento nenhum serem usados em pleno século XXI por sinal. Todos que participam desse processo, tanto os que são favorecidos, quanto para aqueles que não são diretamente atingidos, ambos têm como consequência o fato de serem bastante beneficiados, tendo em vista assim um ganho de repertório e qualidades aguçadas de escuta, de comunicação, ou de socialização, por exemplo. Nas redes sociais, as pessoas com algum tipo de deficiência principalmente, veem como uma excelente oportunidade de manifestarem seus pensamentos e opiniões, tendo uma forma mais consolidada de representatividade, onde, além de ter uma facilidade muito maior de interação, a comunicação e a autonomia, elas ampliam a sociabilidade, a troca de experiências, o círculo de amigos e oportunidades de trabalho, humanizando assim todo tipo de cidadão, independente de suas diferenças sociais, físicas, psicológicas e econômicas.

Em uma entrevista para a instituição brasileira privada, mantida pelos empresários do comércio de bens, serviços e turismo, com atuação em todo âmbito nacional, voltada prioritariamente para o bem-estar social, SESC (Serviço Social do Comércio), a jornalista Samara Andresa Del Monte, graduanda em Filosofia, que além de possuir paralisia cerebral, é cadeirante e se comunica através de “Símbolos Bliss” (maneira de comunicação alternativa através de símbolos que podem ser aprendidos e compreendidos por qualquer um, independentemente da língua falada. Cada símbolo corresponde a uma palavra, e vários símbolos podem ser agrupados para formar frases) relata pontualmente o poder das redes sociais:

“Eu passo grande parte do meu tempo nas redes sociais. Como minha mobilidade é muito reduzida, por meio delas consigo manter contato e fortalecer os vínculos com meus amigos. Assim, consigo articular virtualmente momentos prazerosos e felizes, sejam eles presenciais ou virtuais (...) Eu, como uma lutadora pelos direitos e exercício pleno da cidadania, fico muito feliz em encontrar nas redes sociais um meio de proporcionar maior visibilidade do potencial da pessoa com deficiência, de favorecer novos olhares rumo à uma sociedade mais inclusiva e de possibilitar que a pessoa com deficiência seja protagonista de sua própria história.”

Samara Andresa Del Monte – Sesc SP

<https://www.sescsp.org.br/como-as-redes-sociais-auxiliam-na-inclusao-social-das-pessoas-com-deficiencia/>

Com isso, felizmente essas redes vem dando um suporte incrível principalmente para os deficientes e facilitando assim sua inclusão na sociedade, onde em algumas delas incluem em suas plataformas a função de geração de legenda automática nos vídeos para pessoas com dificuldade auditiva, ou contam com funções de leitura de tela, para descrever a imagem que está sendo apresentada, ajudando muito aqueles que tem deficiência visual ou baixa visão, por exemplo.

Outra maneira muito respeitada de inclusão e que fazem um papel digníssimo na sociedade, é a função que as ONGs (organizações não-

governamentais) fazem em todo o território brasileiro. Dentre elas, está uma das principais e com maior relevância presente hoje em dia, contribuindo muito com a garantia dos direitos humanos de todos, a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), que conta com mais de 2.200 sedes e entidades filiadas, 25 Federações distribuídas em todo o país, proporcionando atenção integral a mais de 700 mil pessoas com deficiência intelectual e múltipla, que existe para promover o respeito à diversidade e defender o direito daqueles que são enxergados muitas vezes com outros olhos, mas pensam, sentem, e sonham como qualquer outra pessoa. Contando com profissionais de diversas áreas, como educadores físicos, músicos, professores estudentes, psicólogos e fonoaudiologistas, para promover assim uma melhor inclusão e experiência de vida, destruindo velhos conceitos e quebrando definitivamente tabus encontrados no cotidiano de quem é PCD. Contando inclusive com diretoria executiva, autodefensores, equipe técnica, coordenações de área de atendimento, conselhos fiscais, consultivos e de administração de seus setores, atuando assim na saúde, acompanhando os deficientes em todo o seu ciclo de vida da melhor maneira; na educação, com atendimento especializado e inclusivo nas entidades de ensino; na assistência social, promovendo suporte e qualidade de vida; na proteção dos direitos e da mobilização social em torno desse tema; na capacitação, ensinando e habilitando esse público em diferentes e diversas profissões; também através da autogestão, contribuindo para uma relação saudável perante os demais; no meio esportivo, trazendo ainda mais perto a inclusão através dos esportes, danças e músicas; e na aptidão artística, descobrindo muitas vezes novos talentos, que muitas vezes não iriam ser desenvolvidos por falta de incentivo.

4.2 - Inclusão dos deficientes no mercado de trabalho perante ordenamento jurídico brasileiro.

O Brasil tem como seu principal ordenamento a Constituição federal de 1988, conhecida por muitos como “magna carta”, nela não se resta dúvida que os direitos estabelecidos nela são de suma importância para o desenvolvimento do país de forma regrada e correta. Sobre os deficientes antes mesmo da propagação definitiva da nova constituição de 88, a antiga, de

1969 trouxe, 10 anos antes da atual, através de uma Emenda Constitucional¹², de 17.10.1978, o ato que assegurava os PCDs a melhoria em sua condição social e econômica, especialmente através de educação especial gratuita, assistência, reabilitação, reinserção na vida econômica e social do país, proibição de discriminação, inclusive quanto à admissão ao trabalho, isso tudo em seu artigo único.

Pouco tempo depois aconteceu finalmente a concretização da inédita nova Constituição Federal, juntamente sendo exposta como um marco para os direitos sociais no Brasil, enaltecendo a importância da inclusão das pessoas menos favorecidas na sociedade e que até então passavam por dificuldades muito maiores na época, garantindo assim a tentativa de igualdade para aqueles que até então estavam em situações bastante desvantajosas. Como pode-se ver nitidamente logo em seu primeiro artigo, no inciso quarto, onde afirma a garantia dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa como um dos seus principais fundamentos. Prestando um certo tipo de compromisso em viabilizar uma vida digna para todos os cidadãos, sem exceção nenhuma, reforçando ainda em seu sétimo artigo:

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXI - proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;”

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Além de conter em sua constituição o amparo aos deficientes, também é encontrado expressamente e nitidamente na Consolidação de Leis do Trabalho (CLT), onde o legislador além de unificar toda a legislação trabalhista em um só instrumento, regulamentando assim as relações individuais e coletivas de trabalho, nela prevista, procurou também, de certa maneira, enaltecer e propor alguns direitos específicos para os PCDs.

O mesmo dispõe em seu sétimo artigo:

“Art. 7º: São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

(...)

“XXXI – proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência”

https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/535468/clt_e_normas_correlatas_1ed.pdf

Também se aplica para o contrato de aprendizagem, ou “Menor Aprendiz” como é popularmente chamado, em que o empregador assegura aos jovens de 14 a 24 anos, um tipo de formação técnico-profissional, compatível com o seu nível de estudo, para que assim fique mais ajustado conforme o tempo com o mercado de trabalho, sendo assim um instrumento de inserção, acolhimento e com grande fator de garantir experiência profissional, de modo a manter o nível ideal de empregabilidade dos jovens, tendo em conta que a qualificação da mão de obra nacional é fator de promoção do desenvolvimento primordial do país. Essa modalidade de trabalho foi regulamentada pela lei federal nº 10.097 do ano de 2000, a chamada Lei da Aprendizagem, que modificou em alguns aspectos a CLT. Previsto no artigo 428 e 433 da legislação:

“Art. 428. Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 (quatorze) e menor de 24 (vinte e

quatro) anos inscrito em programa de aprendizagem formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

§3º O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aprendiz portador de deficiência.

§5º A idade máxima prevista no caput deste artigo não se aplica a aprendizes portadores de deficiência.

§6º Para os fins do contrato de aprendizagem, a comprovação da escolaridade de aprendiz com deficiência deve considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

§8º Para o aprendiz com deficiência com 18 (dezoito) anos ou mais, a validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na CTPS e matrícula e frequência em programa de aprendizagem desenvolvido sob orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

Art. 433: O contrato de aprendizagem extinguir-se-á no seu termo ou quando o aprendiz completar 24 (vinte e quatro) anos, ressalvada a hipótese prevista no § 5o do art. 428 desta Consolidação, ou ainda antecipadamente nas seguintes hipóteses:

I – desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, salvo para o aprendiz com deficiência quando desprovido de recursos de acessibilidade, de tecnologias assistivas e de apoio necessário ao desempenho de suas atividades”

https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/535468/clt_e_normas_correlatas_1ed.pdf

O fato de o salário ser um meio de recompensa vantajoso e vistoso pelo trabalho prestado é inegável, sendo assim um poderoso motivador para o

trabalhador, incentivando positivamente o mesmo a exercer seu serviço da melhor maneira e que possa seguir sua vida de forma digna, visto também que tudo o que é concedido a mais ao funcionário acaba tendo valor salarial, não sendo assim apenas o dinheiro em si, mas atributos que valem como se fosse, como um plano de saúde ou vale alimentação, por exemplo. Para quem tem deficiência não é diferente, e a Consolidação de Leis do Trabalho disserta em seu artigo 611-B sobre isso:

“Art. 611-B. Constituem objeto ilícito de convenção coletiva ou de acordo coletivo de trabalho, exclusivamente, a supressão ou a redução dos seguintes direitos:

XXII – proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador com deficiência”

https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/535468/clt_e_normas_correlatas_1ed.pdf

Visto como um grande marco para a sociedade brasileira, do ano de 2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, derivada da Lei Nacional nº 13.146, denominada como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, traz muitos benefícios e direitos aos deficientes em todo território nacional, além de punir rigorosamente quem infringir os mesmos.

Como vimos neste presente TCC, o trabalho é um ato essencial para o desenvolvimento de todo ser humano, com isso, neste estatuto, que busca assegurar e promover condições de igualdade, exercício dos direitos e das liberdades fundamentais, realizando assim a inclusão social e a cidadania de todas as pessoas com deficiência, traz através de seus primeiros artigos a

conformidade de que o trabalho deve ser essencialmente necessário para as pessoas com deficiência, logo em seu oitavo artigo:

“Art. 8º É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho (...)”

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

O mesmo estatuto traz entre os seus capítulos, um só destinado aos direitos ao trabalho que os PCDs possuem. O capítulo VI, dos artigos 34º ao 37º, onde resumidamente a lei trás perante essas cláusulas que a pessoa com deficiência tem direito ao trabalho que quiser, de sua livre escolha, não limitando os mesmos a se conformarem com trabalhos mais “simples” podendo assim dizer. Se quiser ser taxista pode ser, se quiser ser Juiz, vai ter que se especializar e se qualificar é claro, mas também poderá ser sem problema nenhum. Com sua aceitação definitiva, enaltecendo sua igualdade perante os demais profissionais, contando também com melhorias em seus espaços de serviços para assim melhor atende-los, além de trazer condições justas e favoráveis para o melhor desempenho de sua função. Engloba também a vedação a todo tipo de restrição a presença dos outros, recebendo assim remuneração igualada por trabalho de igual valor.

O legislador trás também muita relevância a qualificação profissional desses cidadãos, como pode-se ver expressamente em seu 36º artigo:

“Art. 36. O poder público deve implementar serviços e programas completos de habilitação profissional e de reabilitação profissional para que a

peessoa com deficiência possa ingressar, continuar ou retornar ao campo do trabalho, respeitados sua livre escolha, sua vocação e seu interesse.

(...)

§ 2º A habilitação profissional corresponde ao processo destinado a propiciar à pessoa com deficiência aquisição de conhecimentos, habilidades e aptidões para exercício de profissão ou de ocupação, permitindo nível suficiente de desenvolvimento profissional para ingresso no campo de trabalho.

§ 3º Os serviços de habilitação profissional, de reabilitação profissional e de educação profissional devem ser dotados de recursos necessários para atender a toda pessoa com deficiência, independentemente de sua característica específica, a fim de que ela possa ser capacitada para trabalho que lhe seja adequado e ter perspectivas de obtê-lo, de conservá-lo e de nele progredir.

§ 4º Os serviços de habilitação profissional, de reabilitação profissional e de educação profissional deverão ser oferecidos em ambientes acessíveis e inclusivos.

(...)"

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

Com a inclusão da Lei 12.008/2009, a partir deste agora os deficientes tem prioridade processual nos processos trabalhistas, que determina até então o atendimento prioritário para eles em tramitações processuais, garantindo assim a celeridade processual. Cabe ressaltar que esse tipo de preferência terá que ser devidamente requisitada perante juízo do qual conste a comprovação da condição de PCD contra algum crime, por exemplo. São crimes previstos no artigo oitavo da 7.853/89, o fato de impedir o acesso a qualquer cargo público, ou negar trabalho, ou emprego, pelo motivo do mesmo ser portador de deficiência, podendo assim apresentando uma representar contra a empresa junto a uma delegacia de polícia, ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público Estadual e à Comissão de Direitos Humanos da OAB.

Também se tem, de acordo com a Lei 8.213/1991 (Lei da Previdência Social), a necessidade das empresas com número superior ou igual a 100 funcionários, estar obrigados a contratar de 2% a 5% de seus quadros com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência. Gerando assim, em caso de descumprimento dessa obrigação, o pagamento de indenização por danos morais e multa, pagos exclusivamente pela firma representada. Salientando ainda em que a demissão de um deles é permitida, mas com a imediata contratação de outro nas mesmas condições.

No caso de cargos públicos, esse percentual é diferente. Segundo o disposto na Lei 8.112/1991, artigo 5º, parágrafo 2º, será destinado 20% das vagas oferecidas em concurso para pessoas que possuem algum tipo de deficiência. Coincidindo assim para o sujeito que for aprovado o serviço em horário especial, não precisando assim, em nenhum momento, de compensação de horário.

Como qualquer outro trabalhador, o deficiente tem o pleno direito de gozar de sua aposentadoria quando ficar mais velho, porém em seu caso essa aposentadoria é considerada como especial, conforme a Lei Complementar 142/2013, segurado assim pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Contudo, igual como as demais pessoas, terá necessidade da comprovação de tempo de contribuição necessária conforme seu grau e tipo de deficiência. Segundo o site oficial do INSS:

“É preciso já ter trabalhado na condição de pessoa com deficiência por no mínimo 180 meses durante o tempo de contribuição (...) A pessoa com deficiência na data do pedido do benefício e que comprovar o tempo de contribuição de acordo com o grau de deficiência: Leve: 33 anos de contribuição (homem) ou 28 anos de contribuição (mulher); Moderado: 29 anos de contribuição (homem) ou 24 anos de contribuição (mulher); Grave: 25 anos de contribuição (homem) ou 20 anos (mulher). A análise do grau da deficiência será realizada pela perícia médica e pelo serviço social do INSS.”

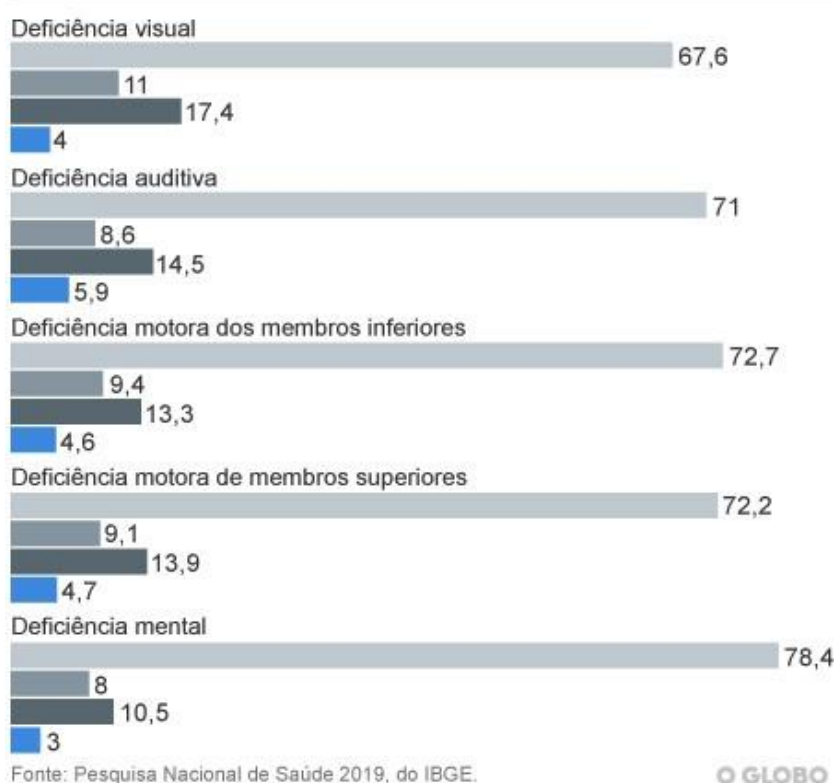
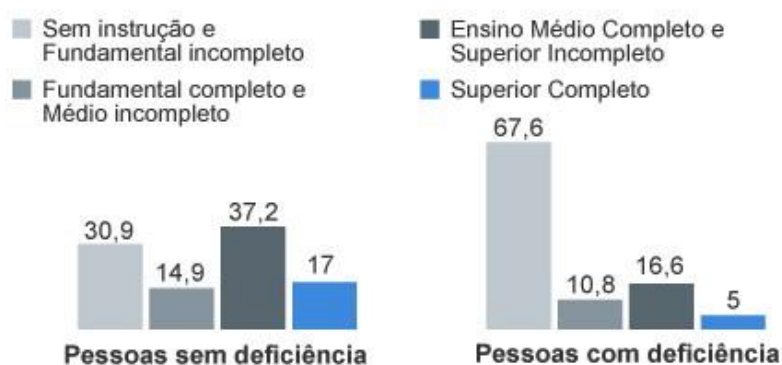
4.3 - Formação técnica e universitária do deficiente

Que o trabalho é um ponto totalmente necessário para os deficientes já está claro, mas como os mesmos vão se destacar e alcançar áreas mais específicas, para que assim consigam melhor êxito em suas vidas profissionais? Ter uma formação técnica e universitária, apesar de não ser a completa solução para esse problema, ajuda muito as pessoas a darem um passo a mais com isso se qualificar a altura para que possam conseguir um emprego mais satisfatório.

No Brasil infelizmente o nível de presença dos PCDs, tanto no ensino fundamental, quanto no superior é muito baixo. Segundo gráfico feito por pesquisa realizada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), os números são alarmantes, com apenas 5% dessa grande massa terem completado o ensino superior de fato:

Nível de instrução de pessoas com ou sem deficiência de 18 anos ou mais

Valores em %



<https://oglobo.globo.com/brasil/direitos-humanos/quase-70-das-pessoas-com-deficiencia-no-brasil-nao-concluíram-ensino-fundamental-apenas-5-terminaram-faculdade-25170593>

Apesar desses infelizes percentuais baixos, com o crescimento e expansão da tecnologia, informação e principalmente a lei de cotas, esse percentual vem aumentando de pouco em pouco em nosso país. Com ajuda também, não diretamente, mas indiretamente, do fato em que como os deficientes tem dificuldades e diversos obstáculos para conseguir um emprego, uma alternativa para esse impasse é a formação técnica e universitária dos

mesmos, mostrando assim, além de ser não só uma resposta para o preconceito sofrido, mas uma “comprovação” de que são sim capazes para realizar determinado trabalho como os demais.

As próprias instituições de ensino, vem ao passar dos anos, se capacitando cada vez mais para recebe-los. Um exemplo disso é da cidade de Assis, onde na faculdade FEMA (Fundação Educacional do Município de Assis), e do curso técnico ETEC (Escola Técnica Estadual), toda vaga pode ser preenchida por uma pessoa com deficiência, qualquer vaga tem essa abrangência para, independente da pessoa que seja, possa escolher o curso que bem-quiser.

Também se pode citar a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), que atua através de um sistema de educação profissional, onde inicialmente se faz o trabalho de qualificar os deficientes para que assim cheguem mais preparados para o mercado de trabalho, fazendo toda a diferença com base na concorrência muito severa que o mercado impõe.

Assim como ela, o Instituto Brasileiro dos Direitos da Pessoa com Deficiência (IBDD) é um instituto destinado à inserção e à permanência de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, construindo assim caminhos possíveis para a igualdade de oportunidades através de ambientes de trabalho inclusivos e mais justos para todos, promovendo serviços de consultorias às empresas para promover a importância da contratação e valorização de pessoas com deficiência.

Com esses parâmetros aumentando, automaticamente a presença de pessoas com deficiência no mercado de trabalho consecutivamente aumenta também, fazendo com que novos PCDs se identifiquem e se sintam representados, para que assim possam fazer igual, pois isso é um fato que conta muito para se “dar o primeiro passo”, ver que o outro conseguiu, desperta naturalmente uma sensação de poder em qualquer um, o fato de inspirar significa despertar em alguém a vontade de criar e de realizar algo, usando aquele individuo como referência. Um dos mais renomados físicos cosmólogos do século, Stephen Hawking, por exemplo, foi e sempre será um grande exemplo de superação a se seguir, isso, pois mesmos com todas as suas dificuldades foi um dos maiores cientistas que o mundo já viu, sendo

enaltecido por milhares de pessoas ao redor de todo mundo, tendo até mesmo sua história protagonizada em um filme ganhador de Oscar.

Hoje em dia, quando se trata de educação fundamental, até o ensino médio, em sua formação de licenciatura, é obrigatório o aprendizado de libras (A Língua Brasileira de Sinais) pelos ainda não formados professores, para que assim no cotidiano das aulas possam entender e interpretar da melhor maneira aqueles que tenham deficiência auditiva, além de ser uma maneira de inclusão. Segundo o Decreto 5.626, de 2005, esse ato é obrigatório em todo território brasileiro, para todos os professores no exercício do magistério, ao nível médio e superior.

4.4 – Inclusão dos PCDs no mercado de trabalho nos dias atuais.

Visto por muitas empresas, infelizmente, como um extremo fardo de obrigação de cumprimento de lei, a Inclusão dos deficientes no mercado de trabalho tem tomado novos rumos com o passar do tempo. Obrigação essa tendo em vista que se não fosse essa legislação, ia ser muito mais difícil adentrar nessa área trabalhista somente pela vontade e solidariedade dos patrões.

Hoje em dia ocorre com mais frequência o fato de ver PCDs trabalhando em lojas, comércios, indústrias e empresas, isso pois apesar de seus direitos devidamente adquiridos, o acesso à informação chegou com força juntamente com a internet, fazendo com que essas pessoas busquem igualdade perante os demais, se vendo retratados em outro cidadão, com o seguinte questionamento: “Se fulano que também é deficiente pode, porque que eu não posso também?”.

Mas isso infelizmente não é tão simples assim. Deficientes, apesar de tudo, enfrentam muitas barreiras perante toda a sociedade, segundo o inciso IV do artigo 3º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015), é considerado barreira qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição, o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento

e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros (...) (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). É um breve resumo de um pouco que eles sofrem ao entrar em um novo trabalho, isso quando não são impedidos até mesmo de começar por esses diversos obstáculos. Barreiras essas que são subdivididas de forma direta, que é aquela piada de mau gosto, risadas, ou comentários desnecessários direcionadas ao deficiente, por exemplo, e aquelas consideradas indiretas, como excluir o sujeito de algumas atividades da empresa, não o tratar como os demais, como se ele fosse inferior aos colegas de serviços, ou até mesmo ficar de conversas paralelas falando nitidamente do mesmo. Causando assim a definida exclusão, ocasionada por essas diversas barreiras. Segundo o livro “MERCADO DE TRABALHO E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Desafios à Inclusão” da autora Fernanda Menezes Leite, do ano de 2019, em um estudo realizado pelas empresas Catho e iSocial, com apoio da ABRH (Associação Brasileira de Recursos Humanos) apontou que “60% dos 2.949 profissionais de Recursos Humanos entrevistados acreditam que as pessoas com deficiência sofrem preconceito no ambiente de trabalho, seja por colegas, gestores ou clientes”, onde na mesma pesquisa teve a entrevista a um dos participantes do presente estudo que relata:

“Para ser bem sincera com você, as vezes a gente fala “olha, tem a vaga tal de repositor”. E aí eu preciso contratar uma pessoa com deficiência para esta vaga, porque a cota aqui está abaixo. Eu ligo para o gestor Mercado de Trabalho e Pessoas com Deficiência e peço para ele acompanhar, porque é uma pessoa com deficiência. Ele acompanha todos os outros candidatos, mas a gente já tem que informar, para ele já vim sabendo que vai entrevistar uma pessoa que tem deficiência. E aí ele fala “pessoa com deficiência, nossa, não vai dar certo ... no meu setor eu estou precisando de uma mão de obra”.

(...)

Não vou ser hipócrita: há também dentro da empresa o preconceito. Tem gestor, líder, que a gente fala: “vamos inserir uma pessoa com deficiência,

que a gente vai te ajudar, te auxiliar, que você vai desenvolver", mas tem muito preconceito sim por parte da liderança, dos gestores. Eles dizem, "mas na minha equipe eu não vou conseguir, não tenho tempo para ensinar"

MERCADO DE TRABALHO E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Desafios à Inclusão" - Fernanda Menezes Leite, 2019.

Tristemente baseado em comentários como este que algumas pessoas têm de forma enraizada em seus pensamentos, a questão do mito da incapacidade da pessoa com deficiência, como que só porque ela tem alguma dificuldade ela não pode executar nenhuma atividade sequer, pensamento este que permanece na cultura brasileira, limitando a mentalidade social na hora de se contratar um profissional deste tipo. Claro que muitas vezes não é possível, em alguns tipos de deficiência, a realização de determinado serviço, mas é muito possível adaptar certos PCDs em ocasionados trabalhos. Como porexemplo, um portador de deficiência física que anda de cadeira de rodas, ele pode tranquilamente realizar tarefas de serviço de escritório, ou de atendimento em balcões e caixas, muitas vezes o fato de eu ser cadeirante, ou ter um dos membros inferiores amputados não vai ter impacto direto no meu trabalho. Ou aquela pessoa que tem deficiência auditiva, ela pode fazer serviços destinados à informática, sistemas, sites, com um mercado que está aumentando bastante atualmente que é as vendas online também. Tudo é questão de saber adaptar cada profissional de acordo com seu tipo e grau de dificuldade, tendo assim seu devido conhecimento, como dizia Voltaire, filósofo francês: "Preconceito é uma opinião sem conhecimento" agindo assim com preceito do "acho", "eu acho que ele não vai ser capaz de executar determinado serviço", mas não viu se quer o sujeito realizando certo trabalho para ter uma opinião concreta e formada a respeito do mesmo.

Dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2018 apontam que havia cerca de 486 mil pessoas com deficiência com empregos formais naquele ano, correspondendo a cerca de 1% das ocupações no mercado formal. Com isso há sim uma evidente exclusão, tendo assim uma

questão de preconceito, quando não há a inclusão desses deficientes no mercado de trabalho, chamado assim de “capacitismo”, em que a pessoa é limitada aquela deficiência, por exemplo quando se limita um deficiente auditivo aquela surdez dele. Ele não tem a capacidade de trabalhar e produzir uma ação produtiva, pelo fato de ser surdo? Ou por ser apenas diferente? Temos que entender que, como diz a música muito famosa dos Engenheiros do Haváí, “ninguém é igual a ninguém”, o ser humano também, apesar de ter uma limitação, tem outras habilidades que ele pode desenvolver. Muitas vezes, como forma de resposta para quem duvidou da sua importância e relevância, os deficientes fazem o trabalho com maior perfeição possível, usando isso também como forma de provação para si mesmos, tirando esse sentimento de dentro de si de inferioridade, além de buscar ser o diferencial em meio de tantas pessoas para poder se destacar

Também pode se retratar que há muito presente no cenário atual, com uma visão bem antiquada, a presença da “passividade social”, que muitas vezes está dentro da própria família, com dilemas absurdos, mas que na mente de muitos fazem sentido, como: “Deus quis assim”; “ele é desse jeito”; “ele não pode trabalhar”; “você pega um benefício e já era”, impossibilitando assim dessas pessoas de irem atrás do que realmente gostam, ou sonham, limitando as mesmas a aceitarem não buscarem suas vontades.

O fato dos deficientes não estarem muito presente no mercado do trabalho é inegável, mas esse número fica ainda mais assustador quando pensamos nos mesmos como patrões ou líderes. Cite 5 profissionais que você conhece com deficiência que estão em cargos de chefia ou liderança em suas empresas, ou carreiras profissionais? Se sua resposta não completou a quantidade de profissionais, ou não conseguiu pensar nem ao menos em um, estamos juntos nisso. Isso acontece, pois, a sociedade como um todo não está planejada ou sequer tenta se adaptar a existência dos PCDs, embora tenha a lei de cotas, essas vagas são destinadas para trabalho com um nível de grandeza e complexidade menores, sem progressão de carreira, fazendo com que automaticamente essas pessoas se acostumem com isso.

Isso mostra também que os deficientes precisam ter a inclusão dentro da participação, e que não adianta apenas incluir e não participar, apenas dar acesso ao trabalho, precisa reduzir as causas de dificuldades encontrados

pelos PCDs, que os mesmos deixam o mercado de trabalho, pois não encontram um ambiente adequado, muito pelo contrário, descobrem um ambiente cheio de preconceitos, piadas e desmerecimentos pelos demais. Alguns superam e levam como aprendizagem, mas outros ficam com um certo trauma perante o ocorrido. Tendo isso em vista, a área do RH (Recursos Humanos) é muito importante para que possam desenvolver e instruir aos colaboradores que lá já trabalham para poderem receber os PCD na empresa. Não somente a questão da acessibilidade da estrutura física, como uma rampa, nivelamento de pisos, barras de apoio, elevadores, corrimões, mas também em relação ao ser humano, para que aqueles trabalhadores, independente de seu nível hierárquico, possa receber os deficientes da melhor maneira, auxiliando-os sempre que possível dentro do ambiente de trabalho.

Mas sim é possível vencer essas barreiras e conseguir níveis profissionais elevados em nosso país. Uma reportagem feita pelo canal de notícias CNN (<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/preconceito-limita-acesso-de-pessoas-com-deficiencia-ao-mercado-de-trabalho/>), aponta a história de três brasileiros que conseguiram furar essa bolha e avançarem para uma carreira de sucesso no mercado de trabalho. Como a Maju Araújo, que foi a primeira brasileira portadora de síndrome de Down a desfilar a desfilar no mundialmente famoso desfile de moda “Milan Fashion Week”, além de ser capa da revista “Forbes” com o tema: “personalidade e representatividade”; Misael Conrado, também citado na reportagem, é cego e nem por isso deixou de ir atrás dos seus sonhos e objetivos, o mesmo é advogado, mestre em administração pública pela Fundação Getúlio Vargas, presidente e conselheiro sazonal da comissão dos direitos da OAB de São Paulo.

Com esse bons exemplos inspiradores pode-se dizer que a inserção dos deficientes no mercado de trabalho é vantajoso para ambas as partes, tanto para o contratante quanto para quem é contratado. Isso porque a empresa ao contratar PCDs, além de estar cumprindo a lei, está arrecadando mais mão de obra para seu negócio, receberá consecutivamente incentivos fiscais do Governo Federal, além de impactar diretamente na vida dessas pessoas, mudando-o assim elas completamente e muitas vezes ser surpreendido com tamanha habilidade e persuasão do profissional que não esperava.

Uma solução que muitos deficientes utilizam também é adentrar e seguir carreiras autônomas, sendo essa atividade feita sem um vínculo empregatício, delimitando a relação entre duas partes, patrão e subordinado. A pessoa monta seu negócio e ela mesmo o comanda, sem precisar de aprovação nem apontamento de ninguém, como montar um comércio ou prestar serviços por exemplo. A área da profissão de ser Digital Influencer vem aumentando muito no mercado de trabalho brasileiro, por meio de plataformas digitais, como Instagram e o Youtube por exemplo. É uma forma de marketing que consiste em praticar ações focadas em indivíduos que exerçam influência ou liderança sobre potenciais clientes de uma marca, tendo o poder de estimular o comportamento e a opinião de diversas pessoas por meio de suas publicações na internet. Uma figura muito emblemática e famosa em nosso país é a Lohane Silva, mais conhecida por seus fãs como “Pequena Lo”, além de ser influenciadora, a mulher é humorista, onde trata a vida de pessoas com deficiência como ela de uma forma leve e humorada, para cerca de quase 5 milhões de pessoas em sua rede social.

A área do esporte também se destaca muito quando o assunto é ter alguma profissão sendo portador de deficiência no Brasil. Ser jogador de futebol, nadador, ciclista, não impede os PCDs, isso, pois apesar do investimento do país ser muito baixo para esse fato, os atletas brasileiros sempre se destacaram no esporte, com cerca de 22 medalhas de ouro, 20 de prata e 30 de bronze conquistadas em jogos paralímpicos até hoje. Daniel Dias, nadador, apesar de ser deficiente físico, com má-formação de seus membros superiores e inferiores, é o brasileiro paralímpico mais premiado da história, conquistando sozinho 5 medalhas para o Brasil.

A arte é muito conhecida por ser para todos, independentemente de classe social, cor, etnia, ou deficiência, a mesma abraça qualquer pessoa que deseja realizá-la, sendo assim mais uma escapatória em forma de oportunidade para os deficientes que não conseguem entrar no mercado de trabalho. É possível citar pintores como John Bramblitt, pintor deficiente visual americano, considerado o único muralista cego do mundo com murais em Nova York e Dallas; Cantores, como Stevie Wonder, cantor e compositor americano, conhecido ao redor de todo o mundo, criador de vários sucessos da música e o

MC Leozinho ZS, grande fenômeno do funk brasileiro, dono de milhões de visualizações em suas músicas, ambos com deficiência visual; atores, como Ariel Goldenberg, protagonista de um filme onde retrata a realidade de amigos portadores de síndrome de Down “Colegas” muito famoso no Brasil, com 94% de aprovação na plataforma de serviço online de streaming, a Netflix.

4.5 – Inclusão dos PCDs no mercado de trabalho de Assis-SP

Uma em meio de centenas de cidades em desenvolvimento, o município de Assis, localizada no interior de São Paulo, trás consigo severa evolução perante o mercado trabalhista com o passar dos anos, com a implantação de novas filiais, empresas, supermercados e franquias, gerando assim muitas oportunidades de emprego tanto para a própria cidade, quanto para as cidades em sua volta.

Esse fato conseqüentemente trás inúmeras vantagens para aqueles que possuem algum tipo de deficiência, isso porque ao gerar novas empresas e franquias na cidade, o número de procura por mão de obra aumenta também consecutivamente, aumentando assim, junto com o acesso à inclusão dos deficientes perante a legislação brasileira, o número de trabalhadores PCDs. Quanto mais evoluída a cidade, mais emprego é gerado.

Pode-se citar como uma pioneira e exemplo de empresa que contribui para o avanço da inclusão dos deficientes no mercado trabalhista, a rede de supermercados “Avenida”, super famosa na cidade e que conta, além de diversas agências espalhadas pelo município, com muitos trabalhadores em suas funções com algum tipo de deficiência. Em entrevista realizada com a gerente responsável pelo setor de Recursos Humanos da empresa, Leidiana Letícia do Vale (Psicóloga e Gerente responsável pelo R.H dos “Supermercados Avenida”), nota-se notoriamente uma grande importância que eles dão para quem é portador de algum tipo de deficiência e a sua necessidade de ser inserido no mercado de trabalho, citando assim, na entrevista, o seguinte apontamento perante o aplausível ato:

“A contratação de pessoas com deficiência é feita através de parcerias com instituições como, por exemplo, APAE. Todas as novas vagas são abertas a pessoas com ou sem deficiência, vai depender dos requisitos do cargo. Somos uma empresa que é a favor da inclusão, é de suma importância para o enriquecimento e aproveitamento do potencial dos Profissionais com Deficiência. Ficamos extremamente felizes pois estamos incluindo eles no mercado de trabalho que e infelizmente é escasso em nossa sociedade”.

Leidiana Letícia do Vale – Psicóloga e Gerente responsável pelo RH dos “Supermercados Avenida”

Com isso se pode ver que cada vez mais os portadores de deficiência que estão empregados conseguem conquistar seus objetivos, estruturar suas famílias, ter uma vida digna. Não estamos falando aqui de ficar ricos e milionários, nada disso, mas sim conseguir uma independência financeira, sem depender de ninguém, ser dono do seu próprio dinheiro e poder fazer com ele o que bem-quiser, sendo isso sonho de todos os brasileiros, não sendo diferente para quem é deficiente.

5.0 – Conclusão

Com grande honra que escolhi esse tema para representar meu trabalho de conclusão do curso de direito, isso, pois além de fazer estágio a quase dois anos no Instituto de Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e me deparar diariamente com situações trabalhistas que envolvem as pessoas com deficiência, pude, através deste aguçar ainda mais o meu aprendizado e referências sobre o assunto, tendo como ensinamento que tudo que comemos, vestimos, bebemos, assistimos e consumimos, em geral, é fruto do suor de trabalho de uma ou mais pessoas, seja elas especializadas, com um conjunto de qualificações profissionais, saberes, ou culturas, ou seja, por trás da produção de tudo que temos em nossa geração. O trabalho está presente em tudo e o mais correto seria que estivesse também para disponível para todos o realizarem, mas infelizmente não é assim que acontece. Os deficientes

encontram diversos obstáculos para adentrar nesse estrito mercado de trabalho, mas tenho certeza que através do respeito, oportunidade e inclusão, conceitos estes essenciais, conseguiremos alcançar uma sociedade mais justa, onde todos possam ter chance de construir suas famílias e seguir suas vidas da maneira em que desejam.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Livro: Profissionalização de pessoas com deficiência no contexto atual I - Soellyn Elene Bataliotti (São Paulo, SP : Cengage, 2016).

Livro: Profissionalização de pessoas com deficiência no contexto atual II - Soellyn Elene Bataliotti. – São Paulo, SP : Cengage, 2016.

Livro: “O VALOR SOCIAL DO TRABALHO” - Claudio Roberto Finati

Livro: MERCADO DE TRABALHO E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Desafios à Inclusão” da autora Fernanda Menezes Leite, do ano de 2019

https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/554329/estatuto_da_pessoa_com_deficiencia_3ed.pdf

<https://acessibilidade.unifesp.br>

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/preconceito-limita-acesso-de-pessoas-com-deficiencia-ao-mercado-de-trabalho/>

<https://www.unicamp.br/unicamp/index.php/ju/noticias/2020/09/23/difícil-insercao-de-pessoas-com-deficiencia-no-mercado-de-trabalho>

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37317-pessoas-com-deficiencia-tem-menor-acesso-a-educacao-ao-trabalho-e-a-renda>

<https://g1.globo.com/economia/noticia/2023/07/07/brasil-tem-186-milhoes-de-pessoas-com-deficiencia-cerca-de-89percent-da-populacao-segundo-ibge.ghtml>

<https://www.dieese.org.br/notatecnica/2020/notaTec246InclusaoDeficiencia.pdf>

<https://jus.com.br/artigos/79772/inclusao-dos-deficientes-no-mercado-de-trabalho>

<https://www.trt13.jus.br/informe-se/noticias/inclusao-no-mercado-de-trabalho-pessoas-com-deficiencia-ocupam-pouco-mais-da-metade-das-vagas-no-setor-privado>

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

https://www.tst.jus.br/documents/24442774/24450616/6_001150927_leite_desafios_inclusao_pessoas_deficiencia.pdf/f6a0c674-1dee-d4c4-7845-278a4a4acdd7?t=1615472970955